



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre - RS - www.trf4.jus.br
9 andar

PORTARIA Nº 830/2026

Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais e diretrizes para audiências e sessões de julgamento no âmbito da Justiça Federal de 1º e 2º Graus do Estado do Paraná, em virtude de eventos climáticos adversos.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o decidido no Processo Administrativo nº 0009457-55.2026.4.04.8000 e:

CONSIDERANDO os severos temporais que atingiram o Estado do Paraná, ocasionando destelhamentos, quedas de árvores, bloqueios de vias e interrupções no fornecimento de energia elétrica;

CONSIDERANDO que os efeitos decorrentes dos graves incidentes climáticos ainda são sentidos em várias localidades do Estado, que o sistema de equalização e regionalização impede que a suspensão se restrinja a determinada região e que os advogados atuam em processos de várias regiões do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o devido processo legal, a ampla defesa e a garantia da prestação jurisdicional, sem prejuízo aos jurisdicionados e aos operadores do Direito;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, no âmbito da Justiça Federal de 1º e 2º Graus no Estado do Paraná, no dia 22 de setembro de 2026, os prazos processuais, bem como a realização de audiências e sessões de julgamento, estas últimas mediante requerimento da parte interessada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BATISTA PINTO SILVEIRA, Presidente**, em 22/09/2026, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **8646975** e o código CRC **0DC7362F**.

